Ofício nº 194/2019/GAB

Lapa, 09 de Maio de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 044/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais no Fundo Municipal de Saúde, na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do municipio da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 15/05/2019 15:42:03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATENDE.NET/?FCDC5D86CAC4A

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 844S
Protocolo 382/2019 17/05/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 15:07:35

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
15/05/2019 15:42:00

PROJETO DE LEI N° 044, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para inclusão das rubricas Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais no Fundo Municipal de Saúde, na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 564.700,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

423: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 4.100,00

10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica

571: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 95.100,00
368: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade

213: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 368.000,00
483: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 77.500,00
TOTAL.....	**R$ 564.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 564.700,00
TOTAL.....	**R$ 564.700,00**

Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA 15/05/2019 15:42:00

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 15/05/2019 15:42:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/F5ECDC6D96CAC4A

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 15/05/2019 15:42:00-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATEDE.NET/P5CDCED66CAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
15/05/2019 15:42:00

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 044, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 564.700,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais).

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inclusão de rubricas orçamentárias de Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais no Fundo Municipal de Saúde na LOA de 2019, para Processo Seletivo Simplificado.

As rubricas de Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais serão utilizadas para a contratação conforme a necessidade de substituição dos cargos abaixo relacionados por licença maternidade, licença especial ou aposentadoria:

CARGO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Enfermagem	Atenção Básica	02
Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Maternidade Atenção Básica	01 01 03
Médico Gineco-Obstetra Diarista	Clínica da Mulher	01
Médico Pediatra Plantonista 24 horas	Maternidade	02
Recepcionista	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Maternidade Atenção Básica	02 01 01
Técnico de Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Maternidade Possíveis Horas Extras	03 01 02
Técnico em Radiologia	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	02

Assinado digitalmente por
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
15/05/2019 15:42:00

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 15/05/2019 15:42:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATEMDE.NET/F5CDC5D86CAC4A

As contratações deverão atender aos dispositivos da Lei nº 3526, de 19/06/2018, em especial o Art. 6º.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 15/05/2019 15:42:03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P6CDC6D96CAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
15/05/2019 15:42:00